



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 275/2007

SÚMULA: Concede acréscimo aos Agentes Eletivos, Cargos Comissionados e Servidores Efetivos municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido acréscimo de 3 % (Três por cento) sob o valor nominal dos subsídios dos Agentes Eletivos, vencimentos dos Cargos Comissionados e servidores do Quadro Executivo Municipal, percentual que corresponde à incorporação do índice inflacionário IPCA do período de abril de 2006 a abril de 2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias, 25 de maio de 2007


DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã

